

EDITAL**PRES-EDT001/2025**

**CONCURSO DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR
EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ENGENHARIA DE SISTEMAS INTELIGENTES
ANO LETIVO 2025/2026**

Maria João Monteiro Ferreira Viamonte, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), faz saber que, atento ao disposto no artigo 30.º designadamente no seu n.º 2 e com referência ao previsto na alínea a) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de **2025/2026**, do curso de Programa Doutoral em Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes, fixando-se, para tal, as seguintes regras específicas:

1. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

São admitidas candidaturas ao Programa Doutoral, de acordo com as vagas constantes do **Anexo I**.

2. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do **Anexo II**.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

- a)** Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em cursos de Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica ou em cursos equivalentes, mas com trajetórias dos respetivos titulares, adequadas para a Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes;
- b)** Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, para a área da Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes, e que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico do ISEP;
- c)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante, para a área da Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes, e que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico do ISEP.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutore não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Mestre ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura:

4.1. A candidatura é feita em <http://www.isep.ipp.pt/doutoramentos>, nos prazos fixados no **Anexo II**;

4.2. O processo de candidatura é instruído com:

- a)** O preenchimento do formulário de candidatura;
- b)** O carregamento online dos seguintes documentos em formato digital:

EDITAL**PRES-EDT001/2025**

-
- i. Documento comprovativo da identidade/nacionalidade do candidato, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em 'estudante internacional', nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
 - ii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - iii. Documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação com que se candidata, para os estudantes que se encontrem nas condições referidas em 3.1b) a c).
 - iv. Currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido no ISEP;
 - experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
 - c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60,00€ (sessenta euros), sendo o pagamento efetuado através da rede Multibanco utilizando a referência gerada. Os estudantes internacionais poderão realizar o pagamento desta taxa através de transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000 0004 5742 6 e enviar cópia do comprovativo para info-sa@isep.ipp.pt;
- 4.3. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas;
- 4.4. Os estudantes do ISEP poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam, informação obtida através do portal do ISEP;
- 4.5. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja a justificação.
- 5. Seleção e seriação**
- 5.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pela Presidente da Escola;
- 5.2. Os critérios de seriação são os constantes do **Anexo III**;
- 5.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do **Anexo III**;
- 5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de

EDITAL**PRES-EDT001/2025**

vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

5.5. Se o Júri assim o entender:

- a)** Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, presenciais ou online, de modo a esclarecer aspetos relevantes relacionados com o curriculum vitae do candidato ou com documentos entregues na candidatura.
- b)** A entrevista não permitirá a inclusão de mais documentos na candidatura, mas apenas a obtenção de esclarecimentos.

5.6. A entrevista é obrigatória quando solicitada pelo júri, mas não é classificável.**6. Indeferimento liminar****6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a)** Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente Edital;
- b)** Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;

7. Exclusão de candidatos**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a)** Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 4.2;
- b)** Prestem falsas declarações;
- c)** Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição;**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica para o endereço de email associado à candidatura.**8. Afixação dos editais de resultados****8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de Edital de resultados publicados em portal.issep.ipp.pt, com acesso de convidado, no separador Inscrições » Candidaturas » Candidaturas;**8.2.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente da Escola nos prazos fixados no **Anexo II**.**9. Reclamações**

A reclamação é submetida por meios eletrónicos em www.issep.ipp.pt/doutoramentos na opção 'Efetuar Reclamação' nos prazos fixados no **Anexo II** e implica o pagamento da taxa de reclamação prevista na tabela de emolumentos vigente. A taxa de reclamação será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

EDITAL**PRES-EDT001/2025****10. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Divisão Académica do ISEP. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.issep.ipp.pt.

11. Matrícula, inscrição, emolumentos e propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no **Anexo II**, em portal.issep.ipp.pt;

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), do seguro escolar e da propina anual, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas estão disponíveis em www.ipp.pt, no separador Ensino » Propinas.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, a Divisão Académica, convocará por via eletrónica, o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição;

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado na Divisão Académica do ISEP, desde que se verifique existirem condições de integração;

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.2;

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante na alínea c) do n.º 4.2., acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar na Divisão Académica do ISEP.

ISEP, 09 de maio de 2025

Maria João Viamonte
Presidente

EDITAL

PRES-EDT001/2025

ANEXO I

**CONCURSO DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR
EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ENGENHARIA DE SISTEMAS INTELIGENTES**

VAGAS

Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor	Vagas
Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes	20

EDITAL**PRES-EDT001/2025****ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR
EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ENGENHARIA DE SISTEMAS INTELIGENTES****ANO LETIVO 2025/2026****PRAZOS****1ª FASE DE CANDIDATURAS**

Ação	Prazo
Candidaturas	De 12 a 30 de maio de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 6 de junho de 2025
Reclamações	De 9 a 11 de junho de 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 16 de junho de 2025
Matrículas e inscrições	De 17 a 23 de junho de 2025

2ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Afixação de vagas	27 de junho de 2025
Candidaturas	De 1 de julho a 29 agosto de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 5 de setembro de 2025
Reclamações	De 8 a 10 de setembro de 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 15 de setembro de 2025
Matrículas e inscrições	De 16 a 22 de setembro de 2025

3ª FASE DE CANDIDATURAS

Ação	Prazo
Afixação de vagas	25 de setembro 2025
Candidaturas	De 1 a 8 de outubro de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 13 de outubro de 2025
Reclamações	De 14 a 16 de outubro de 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 20 de outubro de 2025
Matrículas e inscrições	De 21 a 27 de outubro de 2025

EDITAL**PRES-EDT001/2025****ANEXO III****CONCURSO DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR
EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ENGENHARIA DE SISTEMAS INTELIGENTES****ANO LETIVO 2025/2026****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO**

1. Todas as classificações são apresentadas numa escala 0-20 valores.
2. Os candidatos serão avaliados tendo em conta as seguintes componentes e critérios:
 - a) (CA) Classificação Académica
 - i. No cálculo da CA serão considerados **Fatores de Adequação** de acordo com a área de formação, e **Classificação Grau** do grau.
 - ii. Os Fatores de Adequação **FAy** ($y=l$ ou $y=m$ ou $y=i$) mencionados, serão aplicados às Licenciaturas, Mestrados ou Mestrados Integrados, de acordo com os valores a seguir apresentados:
 - $FAy=1$: para ciclos de estudo em Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica ou equivalentes a estes;
 - $FAy=0,75$: para outros ciclos de estudo, mas que contemplem uma componente significativa de Matemática e/ou Física e/ou Computação;
 - $FAy=0,5$: para outros ciclos de estudo, sem uma componente significativa de Matemática e/ou Física e/ou Computação.
 - iii. A Classificação do Grau, assume as designações de acordo com o grau e de acordo com o seguir apresentado:
 - CL: Classificação Final da Licenciatura;
 - CM: Classificação Final do Mestrado;
 - CI: Classificação Final do Mestrado Integrado.Considerando:
 - A. Caso o candidato não disponha dos graus referidos o valor usado será 0;
 - B. Caso o candidato apenas comprove ter o grau, mas sem indicação explícita da classificação final do curso será usado o valor 10;
 - C. Caso o candidato disponha de mais do que um curso para o mesmo grau será usado o curso que origina um maior valor de CA.
 - iv. A Classificação Académica CA é obtida por uma das seguintes fórmulas:
 - Mestrados: $CA = (FAI \times CL + FAm \times CM) / 2$;
 - Mestrados Integrados: $CA = FAi \times CI$.
 - b) (PCP) Portefólio Científico e Profissional
 - i. O Portefólio Científico e Profissional é constituído por todos os trabalhos de natureza científica e profissional relevantes para a candidatura, devendo ser valorizados especialmente os trabalhos enquadrados na área da Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes.

EDITAL**PRES-EDT001/2025**

-
- ii. No portefólio deve estar incluída a informação que o candidato entenda relevante, nomeadamente, entre outros:
- Artigos científicos;
 - Dissertação de Mestrado;
 - Relatório de Projeto Final de Licenciatura;
 - Relatórios técnicos desenvolvidos no âmbito de unidades curriculares de cursos ou em projetos de investigação e desenvolvimento ou em outros projetos profissionais;
 - Comprovantes de participação em projetos;
 - Comprovantes de realização de cursos complementares;
 - Comprovantes de obtenção de prémios ou de reconhecimento científico e/ou profissional;
 - Outros documentos que o candidato entenda serem relevantes.
- iii. A classificação do Portefólio Científico e Profissional é atribuída pelo júri numa escala de 0 a 20.
- c) **(CMR)** Carta de Motivação e Referência
- i. A Carta de Motivação e Referência deve justificar a motivação e adequação do candidato para a realização do doutoramento e o impacto que projeta em termos futuros após a conclusão do programa doutoral;
- ii. Os candidatos podem considerar incluir até duas cartas de referência.
3. A classificação Final (**CF**) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão: **$CF = 0,4 CA + 0,4 PCP + 0,2 CMR$** .
4. Critérios de Desempate
- a) Os candidatos serão seriados por ordem decrescente de classificações finais.
- b) Em caso de empate, o júri poderá promover o desempate tendo em conta primeiro a melhor classificação académica e depois o melhor portefólio científico e profissional.